



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 28/03/2017

As 15:50 hs, sob N.º 060

SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 027/2017

Data: 24/03/2017

Súmula: Exclui cargo de Assessor Jurídico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1.º - Fica excluído da estrutura de Cargos Comissionados do Município de Icaraíma o cargo de Assessor Jurídico, subsídio 200.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 de Março de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Edis,

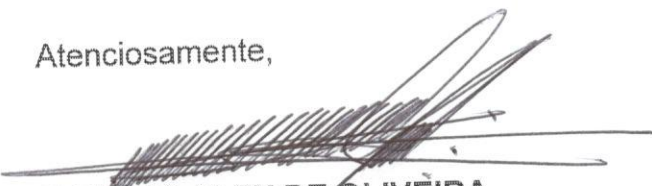
Submetemos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 027/2017 que trata da exclusão do cargo em provimento de Comissão, de Assessor Jurídico.

A exclusão que mencionamos no parágrafo anterior trata do Cargo em provimento de Comissão, subsidio 200, de Assessor Jurídico. Nossa motivação se deve ao fato de que o Município já tem em seu quadro de Servidores Efetivos 03 (três) procuradores cuja função é atender as demandas judiciais do Município. As necessidades Jurídicas do Município sempre que necessário serão supridas por esse quadro de servidores.

Assim, diante do que expomos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências e nos colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários e aguardamos a aprovação do mesmo.

Em tempo renovamos nossos Votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal